



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 12.141, de 19 de outubro de 2010.

Projeto nº 53/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.141, de 19 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

IV- afastamentos laterais e de fundos igual a 0 (zero)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

